



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei 505/2021**

*“DÁ NOME À RUA LOCALIZADA NA LATERAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, QUE LIGA AS RUAS MANOEL ARRUDA CAVALCANTE E RUA OSÓRIO PINTO RAMALHO, DE RUA JOSÉ ARRUDA DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de RUA JOSÉ ARRUDA DE SOUSA à Rua Projetada, localizada na lateral da subestação de energia, ligando as Ruas Manoel Arruda Cavalcante e Osório Pinto Ramalho (saída para Vazante), no Centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 1º de fevereiro de 2021.**

  
Francisco Nivaldo de Sousa  
PREFEITO